

quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e doze reais e sessenta e três centavos), portanto com repercussão financeira positiva, tudo em conformidade com o Parecer Técnico apresentado pela SOP e pela empresa Supervisora e demais documentos, tudo constante do processo administrativo nº 07154697/2020.” **LEIA-SE:** “CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL O presente ADITIVO terá um acréscimo no valor de R\$ 15.611.967,16 (quinze milhões, seiscentos e onze mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) dos quais R\$ 13.969.235,82 (treze milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) correspondem ao acréscimo qualitativo e R\$ 1.642.731,34 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) correspondem ao acréscimo quantitativo; e uma supressão no valor de (-) R\$ 11.875.799,75 (onze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Com o acréscimo e supressão apresentados o valor contratual, sofre uma alteração no valor global, passando a ser de R\$ 77.318.669,22 (setenta e sete mil, trezentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), portanto com repercussão financeira positiva, tudo em conformidade com o Parecer Técnico apresentado pela SOP e pela empresa Supervisora e demais documentos, tudo constante do processo administrativo nº 07154697/2020.” DATA: 30 de agosto de 2022. SIGNATARIO: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP). SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.
José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2640781/SADDO

PROCESSO Nº: 0796.000023 / 2022-02- Cagece OBJETO: **Execução de Serviços Técnicos de Manutenção nos Sistemas de Água e Esgoto da Unidade de Negócio Bacia Metropolitana - UNBME por Demanda**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: Considerando que os serviços de manutenção de sistemas de água e esgoto da Unidade da Bacia Metropolitana são de natureza continuada; Considerando que a ausência dos serviços pode gerar desabastecimento de água e extravasamento de esgoto na região atendida; Considerando que o contrato 004/2016, responsável por atender as manutenções da Unidade teve seu término em março de 2022; Considerando que o Pregão 202110023 fora anulado; Considerando que a Licitação atual em andamento não será concluída a tempo; Considerando a extrema importância da prestação dos serviços em comento, surge como melhor alternativa a contratação por meio da presente dispensa VALOR GLOBAL: R\$ 4.160.064,22 (quatro milhões, cento e sessenta mil, sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016 CONTRATADA: CDG ENGENHARIA LTDA DISPENSA: autorizada por Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1801ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 0796.000023/2022-02-Cagece. Fortaleza, 25 de agosto de 2022

Ana Edilsa Carneiro Moreira
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2646435/SADDO

PROCESSO Nº: 0961.000249 / 2022-27- Cagece OBJETO: **Credenciamento com vistas a habilitar Instituições Financeiras e contratá-las** para efetuarem o recebimento de contas de fornecimento de água e esgotamento sanitário e outros documentos que a CAGECE venha a emitir, e autorizar, em todos os municípios do Estado do Ceará de acordo com as especificações estabelecidas em Regulamento, com prazo de vigência de 05(cinco) anos JUSTIFICATIVA: Considerando que a arrecadação pela prestação de serviços de água e esgotamento sanitário representa a principal fonte de recursos da Companhia, permitindo a manutenção das atividades em ofertar o serviço a população com qualidade, presteza e eficiência, e está diretamente relacionado à liquidez financeira da Companhia, sem a qual não seria possível seu funcionamento; Considerando a grande importância que os serviços prestados pelos Agentes Arrecadores possuem realizamos benchmark com as demais companhias de saneamento e outras utilities com o intuito de aprimoramento constante do modelo atual, elevando a capilaridade e a diversificação dos canais aos nossos clientes; Considerando que os agentes arrecadores fazem a conexão entre a companhia e os nossos clientes; Considerando que na última década a Cagece tem optado pela modalidade de credenciamento, para contratar agentes arrecadores por ter encontrado, nesse formato, vantagens em relação à negociação individual; Considerando que a participação do maior número de empresas prestando esse serviço amplia o alcance dessa informação diminuindo assim a possibilidade inadimplência dos clientes; Considerando que o credenciamento proposto inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela Cagece; Considerando que todos os credenciados celebram termos sob as mesmas condições, estando caracterizada ausência de competição entre eles; e, finalmente, considerando que a inviabilidade de competição caracterizasse como uma inexigibilidade de licitação com base no art. 30 da Lei nº 13.303/16 VALOR GLOBAL: 105.533.075,05 (cento e cinco milhões quinhentos e trinta e três mil e setenta e cinco reais e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, caput, da Lei nº 13.303/16 e art. 16, alínea “a” do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece 2021 CONTRATADA: **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** autorizada por Dario Sidrim Perini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, Fortaleza, 1 de setembro de 2022 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1804ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 0961.000249/2022-27-Cagece. Fortaleza, 5 de setembro de 2022.

Ana Edilsa Carneiro Moreira
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº597/2022 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE LUIZ ADEODATO JÚNIOR**, ocupante do cargo Professor, matrícula nº 3002310-2, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de João Pessoa-PB., no período de 05 a 09 de setembro de 2022, a fim de participar do 45º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação (INTERCOM), onde apresentará o trabalho intitulado “Eis os locais, às margens de qualquer lugaridade”, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 582,71 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 749,20 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), ressaltamos que a liberação apenas de duas diárias e meia se dar em virtude da redução de custos destinados ao Centro de Filosofia, Letras e Educação-CENFLE, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 24 de agosto de 2022.
Izabelle MontAlverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº598/2022 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** da servidora **BIANCA DE FREITAS TERRA**, ocupante do cargo Professor, matrícula nº 300173-1-5, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, para viajar à cidade de Gramado-RS., no período de 18 a 23 de setembro de 2022, a fim de participar do XXIV Encontro Brasileiro de Riachos: avanços científicos e metodológicos no estudo de peixes, onde irá proferir a palestra intitulada “Efeitos das Mudanças na Paisagem sobre a Ictiofauna de Riachos Neotropicais: Uma Síntese do Volume Especial da Hydrobiologia”, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de (xxx), no valor total de R\$ 582,71 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 749,20 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), ressaltamos que a liberação apenas de três diárias e meia se dar em virtude da redução de custos destinados ao Centro de Ciências Agrárias e Biológicas-CCAB de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 24 de agosto de 2022.

Izabelle MontAlverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

